



55ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 6.912, DE 2017

Institui a Política Nacional de Incentivo
à Floricultura de Qualidade.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO N° 3

Altere-se a redação do caput e inciso III, do art. 2º do projeto.

“Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Incentivo à Cultura
de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade:

.....

III – o aproveitamento da diversidade cultural, biológica,
ambiental, de solos e de climas do País, para a produção de flores e plantas
ornamentais de qualidade;

.....”

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado SERGIO SOUZA
Presidente